



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 604/94

DE 04 DE MAIO DE 1994

=

" Dispõe sobre reajuste de vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T. e Estatutário".


ACÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- As referências salariais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas-C.L.T. e Estatutário, ficam reajustados em 43% (Quarenta e três por cento), a partir de 01 de abril de 1994.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de Maio de 1994

  
MÁRIA ISABEL DE CARVALHO

SECRETÁRIA

  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- C.L.T

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

A)	CR\$ 112.380,70
B)	123.618,78
C)	135.980,67
D)	149.578,76
E)	164.536,61
F)	180.990,31
G)	199.089,36
H)	218.998,31
A)	119.277,24
B)	131.204,97
C)	144.325,48
D)	158.758,01
E)	174.633,86
F)	192.097,25
G)	211.306,98
H)	232.437,69
A)	124.306,23
B)	136.736,93
C)	150.410,63
D)	165.451,69
E)	191.996,86
F)	200.196,57
G)	220.216,22
H)	242.237,37
A)	130.576,33
B)	143.633,98
C)	157.997,38
D)	173.797,12
E)	191.176,86
F)	210.294,56
G)	231.324,02
H)	254.456,43
A)	135.558,77
B)	149.114,65
C)	164.026,13
D)	180.428,75
E)	197.899,47
F)	218.318,80
G)	239.768,89
H)	264.165,77

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

REFERÊNCIA 05- PADRÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º  
QUADRO ANEXO I- C.L.T  
REFERÊNCIA 06- PADRÃO

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

A)	CR\$	140.451,74
B)	"	143.056,93
C)	"	169.916,62
D)	"	186.941,30
E)	"	205.635,43
F)	"	226.198,83
G)	"	248.318,87
H)	"	273.700,77
A)	"	149.421,89
B)	"	164.419,09
C)	"	180.861,01
D)	"	198.939,11
E)	"	218.841,82
F)	"	240.726,01
G)	"	264.798,62
H)	"	291.273,49
A)	"	151.640,67
B)	"	166.791,63
C)	"	183.485,10
D)	"	201.833,62
E)	"	222.016,91
F)	"	244.218,67
G)	"	268.640,56
H)	"	295.504,61
A)	"	157.546,82
B)	"	173.301,51
C)	"	190.631,67
D)	"	209.694,86
E)	"	230.664,33
F)	"	253.730,79
G)	"	279.103,87
H)	"	307.014,28
A)	"	256.777,32
B)	"	282.455,06
C)	"	310.700,58
D)	"	341.770,20
E)	"	375.947,70
F)	"	413.542,47
G)	"	454.896,73
H)	"	500.386,42



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

**PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**

**Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo**

OF. N.º

*Pinhalzinho, 04 de Maio de 1994*

  
DR. BENEDITO LANGO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

A) CR\$ 77.942,11  
B) " 85.506,21  
C) " 94.138,97  
D) " 103.607,88  
E) " 113.868,66  
F) " 125.365,53  
G) " 137.887,79  
H) " 151.692,31

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

A) " 78.593,19  
B) " 86.452,51  
C) " 95.097,77  
D) " 104.607,55  
E) " 115.068,32  
F) " 126.575,15  
G) " 139.232,69  
H) " 153.155,95

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

A) " 82.647,26  
B) " 90.912,01  
C) " 100.003,20  
D) " 110.003,54  
E) " 121.003,20  
G) " 133.104,31  
H) " 161.056,24

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

A) " 84.263,16  
B) " 92.689,43  
C) " 101.953,11  
D) " 112..54,29  
E) " 123.369,73  
F) " 135.706,71  
G) " 149.277,40  
H) " 164.205,14

REFERÊNCIA 05- PADRÃO

A) " 83. 935,79  
B) " 92.329,38  
C) " 101.562,33  
D) " 111.892,44  
E) " 124.892,44  
F) " 135.179,49  
G) " 148.567,20  
H) " 163.567,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 06 PADRÃO

A) CR\$ 88.038,62  
B) " 96.842,49  
C) " 106.526,75  
D) " 117.179,43  
E) " 128.897,37  
F) " 141.787,12  
G) " 155.965,84  
H) " 171.562,43

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

A) " 88.317,27  
B) " 114.812,47  
C) " 126.293,71  
D) " 138.923,08  
E) " 152.815,41  
F) " 168.096,96  
G) " 184.906,66  
H) " 203.397,34

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

A) " 92.306,46  
B) " 101.537,12  
C) " 111.690,35  
D) " 122.859,94  
E) " 135.145,94  
F) " 148.660,54  
G) " 163.526,61  
H) " 179.879,29

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

A) " 96.296,63  
B) " 105.926,31  
C) " 116.518,95  
D) " 128.170,84  
E) " 140.987,93  
F) " 155.086,73  
G) " 170.595,41  
H) " 187.654,95

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

A) " 102.474,77  
B) " 112.722,25  
C) " 123.994,50  
D) " 136.393,96  
E) " 150.033,37  
F) " 165.036,71  
G) " 181.540,40  
H) " 199.694,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

QUADRO ANEXO L- ESTATUTÁRIO - ref- 11

A) CR\$ 109.265,96

B) " 120.192,56

C) " 132.211,82

D) " 145.433,02

E) " 159.976,32

F) " 175.973,97

G) " 193.521,36

H) " 212.922,50

REFERÊNCIA 12- PADRÃO

A) " 119.211,99

B) " 131.166,21

C) " 144.282,82

D) " 158.711,12

E) " 174.582,24

F) " 192.040,78

G) " 211.244,53

H) " 232.369,01

REFERÊNCIA 13- PADRÃO

A) " 122.627,09

B) " 134.889,20

C) " 148.378,80

D) " 163.216,63

E) " 179.538,36

F) " 197.493,19

G) " 207.225,42

H) " 238.966,57

REFERÊNCIA 14- PADRÃO

A) " 134.701,67

B) " 148.171,98

C) " 162.989,13

D) " 179.287,97

E) " 216.938,32

F) " 238.632,24

H) " 262.495,48

REFERÊNCIA 15- PADRÃO

A) " 142.191,02

B) " 158.011,73

C) " 172.051,15

D) " 189.256,27

E) " 208.181,90

F) " 229.000,10

G) " 251.900,12

H) " 277.090,14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

REFERÊNCIA 16- PADRÃO

A) CR\$ 150.167,95  
B) " 165.184,75  
C) " 181.703,75  
D) " 199.873,56  
E) " 219.800,93  
F) " 241.847,03

REFERÊNCIA 17- PADRÃO

G) " 266.031,75  
H) " 292.634,93  
A) " 158.156,94  
B) " 173.972,64  
C) " 191.369,92  
D) " 210.506,93  
E) " 231.557,63  
F) " 254.713,40

REFERÊNCIA 18- PADRÃO

G) " 280.184,75  
H) " 308.203,24  
A) " 167.249,73  
B) " 183.974,72  
C) " 202.372,20  
D) " 222.609,13  
E) " 244.870,40  
F) " 269.357,43

REFERÊNCIA 19- PADRÃO

G) " 296.293,18  
H) " 325.922,50  
A) " 173.124,59  
B) " 190.437,08  
C) " 203.474,80  
D) " 230.428,88  
E) " 253.471,70  
F) " 278.818,97

REFERÊNCIA 20- PADRÃO

G) " 306.700,88  
H) " 337.370,98  
A) " 180.603,51  
B) " 198.663,87  
C) " 218.530,25  
D) " 240.383,29  
E) " 264.421,63  
F) " 292.105,03  
G) " 319.950,03  
H) " 351.944,94





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

**PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**

**Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo**

OF. N.º

*Pinhalzinho, 04 de Maio de 1994*

  
DR. BENEDITO MAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL